



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
SEMPRO – Secretaria de Manutenção e Projetos

TERMO DE REFERÊNCIA - Atualizado
(Dispensa de Licitação - CALAMIDADE PÚBLICA)

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de **mobiliário sob medida**, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste instrumento e nos projetos anexos.

1.2. Detalhamento dos materiais que compõem a solução:

lote	item	descrição	quant.
1	1.1	Mesa/bancada principal Presidência med. 114,1 x 95 x 82,6 cm.	1 un.
	1.2	Mesa/bancada lateral Presidência med. 165,5 x 85 x 80,8 cm.	4 un.
	1.3	Mesa/bancada Plenário (anel interior) med. 94,5 x 85 x 75,1 cm.	28 un.
	1.4	Mesa/bancada Plenário (anel exterior) med. 89,8 x 85 x 75 cm.	20 un.
	1.5	Púlpito med. 155 x 130 x 93 cm.	1 un.
2	2.1	Armário para togas com 4 (quatro) portas, med. 102 x 205 x 57 cm.	12 un.

1.3. O objeto deve ser contratado em lote único?

(X) NÃO, entretanto, os itens 1.1 a 1.5, SIM, pois são destinados a um único ambiente e devem ser adquiridos de uma só empresa, de forma a manter idêntico estilo, modelo, design e acabamento, em função da necessidade de uniformidade dos itens.

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A demanda está prevista no Plano de Gestão de Contratações – PGC?

(X) NÃO. Trata-se de contratação emergencial decorrente da calamidade pública decretada no Município de Porto Alegre, em função dos alagamentos ocasionados pela cheia do lago Guaíba que teve início em maio/2024.

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os elementos que fundamentam a presente contratação constam no Documento de Formalização da Demanda (doc. 17).

3.2. A necessidade de pronto atendimento da situação decorre do fato de que o mobiliário do Plenário Milton Varela Dutra, que ficou parcialmente submerso na água das chuvas já referidas, foi estruturalmente danificado e encontra-se muito deteriorado, inclusive com risco de desmontagem/desabamento, sendo necessária a substituição imediata deles para que o local possa ser plenamente utilizado pelos magistrados deste TRT.

3.3. A contratação está limitada à parcela necessária ao atendimento da necessidade que busca exclusivamente a substituição dos móveis danificados.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
SEMPRO – Secretaria de Manutenção e Projetos

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

(X) SIM. As embalagens serão constituídas de material reciclável.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazos e Condições:

6.1.1. Os materiais deverão ser entregues/instalados no prazo de **120 dias**, contados a partir da data de envio da nota de empenho à contratada.

6.1.2. A entrega e instalação dos materiais deverá ser realizada no Complexo Sede deste TRT-4ª Região, sito na Av. Praia de Belas, nº 1.100, em Porto Alegre / RS.

6.2. Considerando que se trata de compra com entrega imediata e integral dos bens e que não resultam obrigações futuras, o instrumento de contrato deverá ser substituído pela nota de empenho, conforme disposto no inciso II do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

DADOS DO SERVIDOR PARA COMBINAR A EXECUÇÃO/ENTREGA	
Nome	Mateus Rachelle Soccol – Assistente-Chefe da Seção de Marcenaria
Telefone	(51) 3255-2873
E-mail	comap.semar@trt4.jus.br

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 10 dias após o recebimento do objeto.

8.2. A contratada deverá efetuar cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.

8.2.1. Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 304.000,40**.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
SEMPRO – Secretaria de Manutenção e Projetos

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(X) Programa de Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho.

11 FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A presente contratação se enquadra na regra estabelecida no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, abaixo transcrito, bem como na Medida Provisória nº 1.221/2024, que dispõe sobre medidas excepcionais para a aquisição de bens e a contratação de obras e de serviços, inclusive de engenharia, destinados ao enfrentamento de impactos decorrentes de estado de calamidade pública.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

*VIII - nos casos de emergência ou de **calamidade pública**, quando caracterizada **urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos** ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;” (grifos meus)*

12 SANÇÕES APLICÁVEIS

12.1. As sanções relativas a advertências, atrasos na entrega, inexecução total ou parcial e impedimentos obedecerão ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022.

RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Documento assinado digitalmente.

Carolina Trindade de Souza
Diretora da Secretaria de Manutenção e Projetos





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
SEMPRO – Secretaria de Manutenção e Projetos

Anexo I - Informações Internas

JUSTIFICATIVA DE EVENTUAL DISPENSA DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

- () Valor igual ou inferior ao limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
() Contratação com fundamento no art. 75, incisos III, da Lei 14.133/2021;
(X) Casos de emergência ou de calamidade pública - art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021;
() Outra:

JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

- () Valor igual ou inferior à 10% do limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021;
() Contratação com fundamento no art. 75, incisos III, da Lei 14.133/2021;
(X) Casos de emergência ou de calamidade pública - art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021;
(X) Contratação urgente que não possa aguardar o prazo da dispensa eletrônica e que decorra de fatos imprevisíveis quanto à ocorrência ou suas consequências – Justificativa: conf. item 3 do DFD (doc. 17).
() Não se aplica.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

lote	item	descrição	preços totais (R\$)		
			ZAGONEL (fl. 62-63)	LEFFA (fls. 32 e 39)	PERIN (fl. 33-34)
1	1.1	1 un. - Mesa/bancada principal Presidência med. 114,1 x 95 x 82,6 cm.	R\$ 250.100,00	R\$ 315.752,00	R\$ 257.526,00
	1.2	4 un. - Mesa/bancada lateral Presidência med. 165,5 x 85 x 80,8 cm.			
	1.3	28 un. - Mesa/bancada Plenário (anel interior) med. 94,5 x 85 x 75,1 cm.			
	1.4	20 un. - Mesa/bancada Plenário (anel exterior) med. 89,8 x 85 x 75 cm.			
	1.5	1 un. - Púlpito med. 155 x 130 x 93 cm.			
2	2.1	12 un. - Armário para togas com 4 portas, med. 102 x 205 x 57 cm.	R\$ 53.900,00	R\$ 54.248,00*	R\$ 54.648,00

* considera proporcionalidade no desconto ofertado pela empresa

Valor total = R\$ 304.000,40

ORÇAMENTOS OBTIDOS

fornecedores		CNPJ/CPF	contatos
1	Indústria de Móveis Zagonel Ltda.	89.957.641/0001-42	Nome: Joel Zagonel Telefone: (51) 99678-1558 / 3709-2004 E-mail: moveiszagonel@yahoo.com.br
2	Leffa TM Indústria de Móveis Eireli.	07.043.067/0001-52	Nome: Matheus Leffa Telefone: (51) 99993-2527 E-mail: fabrica@leffamoveis.com.br
3	Perin e Perin Ltda.	73.559.742/0001-25	Nome: Tomas Luza Telefone: (54) 99108-9084 E-mail: tomas@lojasperin.com.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
SEMPRO – Secretaria de Manutenção e Projetos

Justificativa da escolha dos fornecedores que participaram da pesquisa de preços:

- (X) Fornecedores que atuam no ramo empresarial relativo ao objeto da contratação;
() Fornecedores que mantêm contrato vigente com o Tribunal;
() Fornecedores cadastrados no TRT e/ou que tenham fornecido no passado objeto similar;
() Fornecedores que venceram licitações de objetos similares em outros órgãos públicos;
() Outra:

Justificativa pela eventual não obtenção de 3 valores de mercado:

* Não se aplica a contratações que serão realizadas mediante Dispensa Eletrônica.

Não se aplica.

Justificativa pela eventual não utilização do painel de preços ou de contratos similares de outros órgãos na pesquisa de preços:

* Não se aplica a contratações que serão realizadas mediante Dispensa Eletrônica.

Nas pesquisas realizadas no painel de preços e no Portal Nacional de Contratações Públicas não foram encontradas aquisições de mobiliários com características e dimensões similares aos objetos do presente processo.

